

Redenção / Vara Única da Comarca de Redenção



0004713-13.2011.8.06.0156

JUSTIÇA GRATUITA

Classe : Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto principal : Seguro
Competência : Cível Interior
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1
Requerente : Francisco Lazaro da Silva Evangelista
Requerido : Sul America Companhia de Seguros Gerais
- Sucursal Fortaelza
Observação : Localização Física: Data da Localização:
19/09/2011 09:05
DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA
DE REDENÇÃO
Data da Localização: 19/09/2011 09:13
VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
Distribuição : Encaminhamento - 19/09/2011 09:48:00

Va
Vara Única

349/2014 às 10:15
25/06/2014

Assinatura
Direção de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos:
ao MM Juiz(a) Relatador 25/06/14


Direção de Secretaria

R. L.

Considerando o trâmite em julgado da sentença e o pagamento dos valores da condenação, autorizo a expedição de alvarás ao autor e outros, às advogadas, no percentual fixado judicialmente, como requerido às fls. 104, tendo em vista o total depositado, ou seja: R\$ 25.908,49. Exp. nec. Defixo, ainda, o quanto pedido às fls. 97/98. Redenção, 22/09/14.

Salomão Quarini

Deborah C. de O. Salomão Quarini
Juiz(a) de Direito



Em cumprimento ao despacho de fl. 104v.

for^o cumprido. Alvará judicial.

Redenção (CE) 09, 10, 14

~~Director de Secretaría~~

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE REDENÇÃO
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

ALVARÁ JUDICIAL

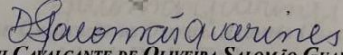
Processo nº: 4713-13.2011.8.06.0156
Procedimento do Juizado Especial - Cível
Requerentes: Francisco Lazaro da Silva Evangelista
Requerido: Sul América Companhia de Seguros Gerais- Sucursal Fortaleza

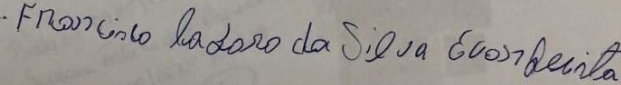
A Exma. Sra. Dra. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarinês, MM Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Pelo presente **ALVARÁ**, estando devidamente assinado, fica o **Sr. FRANCISCO LAZARO DA SILVA EVANGELISTA**, CPF 784258163-00, RG: 3024418-96 SSP/CE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Oiticica, Redenção/Ce, autorizado a **LEVANTAR o percentual de 85%(oitenta e cinco por cento)** do valor de **RS 25.908,49 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, depositado em seu nome, devidamente corrigido, junto a conta: 99747159-X, agência 2234 do Banco Brasil, conforme guia de depósito (fls.101/103), tudo nos termos da sentença deste Juízo às fls.59/64 e decisão de fls. 104V, cujas cópias seguem em anexo.

CUMpra-se, observadas que sejam as formalidades legais.

DADO E PASSADO nesta cidade de Redenção, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, Ana Leticia Miranda, Agente Administrativo, digitei-o. Eu Emmanuele Chaves Garcia, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.


DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINÊS
Juíza de Direito, Titular



Nº AE 0.594.708

FOLHAS
186

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE REDENÇÃO
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

ALVARÁ JUDICIAL

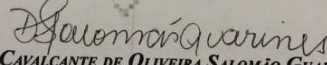
Processo nº: 4713-13.2011.8.06.0156
Procedimento do Juizado Especial - Cível
Requerentes: Francisco Lazaro da Silva Evangelista
Requerido: Sul América Companhia de Seguros Gerais- Sucursal Fortaleza

A Exma. Sra. Dra. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, MM Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Pelo presente ALVARÁ, estando devidamente assinado, ficam as **ADVOGADAS Sras. TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA, OAB/CE nº 12.841 e SUZANA FORTUNA DE OLIVEIRA VASCONCELES, OAB/CE nº 12.628**, autorizadas a **LEVANTAR** o percentual de 15%(quinze por cento) do valor de R\$ 25.908,49(vinte e cinco mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), devidamente corrigido, depositados em nome de **Francisco Lazaro da Silva Evangelista, CPF: 784258163-00, RG: 3024418-96 SSP/CE**, junto a conta: 99747159-X, agência 2234 do Banco Brasil, conforme guia de depósito (fls. 101/103), tudo nos termos da sentença deste Juízo às fls.59/64 e decisão de fls. 104V, cujas cópias seguem em anexo.

CUMpra-se, observadas que sejam as formalidades legais.

DADO E PASSADO nesta cidade de Redenção, Estado do Ceará, ao 08 (oito) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, Ana Leticia Miranda, Agente Administrativo, digitei-o. Eu Emmanuele Chaves Garcia, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

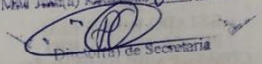

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
Juíza de Direito, Titular

*Recebido em 09/10/14
Suzana Fortuna de O. Vasconcelos
OAB/CE nº 12.628*



CONCLUSÃO

Nesta data Saço os presentes autos conclusos
ao MM Juiz(a) Relator(a) 09/10/14


Procurador de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA COMARCA DE REDENÇÃO

FOLHAS
108

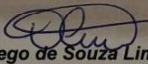
Processo: 4713-13.2013.8.06.0.0156
Carta Precatória Cível
Requerente: Francisco Lazaro da Silva Evangelista
Requerido: Sul América Companhia de Seguros Gerais – Sucursal Fortaleza

DESPACHO

R. h.

Cumprida sua finalidade, arquivem-se os presentes autos.

Redenção(Ce), 08 de abril de 2016.


Diego de Souza Lima
Juiz Substituto, Titular

RECEBIMENTO

em 08/06/2016, às 10:00h, M. L.
Juiz Substituto Titular Dou. fê.
Redenção, 08.04.16
P. [assinatura]
Diretor(a) de Secretaria

TRÂNSITO EM JULGADO

A decisão transitou em julgado. Dou. fê.
Redenção, 23 / 06 / 2016

P. [assinatura]
Diretor de Secretaria

ARQUIVAMENTO

Arquivar, nesta secretaria os presentes autos por
ordem judicial. Redenção, 23 / 06 / 2016

P. [assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA
Monta data fêço a juntada da Petição.
25.07.16
Redenção, 25.07.16
P. [assinatura]
Diretor(a) de Secret

FOLHAS
(109)

862670 / 2012-02121

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Carlos Eduardo
Amanda Maia

Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Noemia Teixeira
Taísa Silva
Roberto Costa
Tiago Leão

Osmar Aquino
Rodrigo Almeida
Paulo Silva
Walter Araújo
Eduardo Dias
Tamires Farias

Raphael Neves
Cristiane Silva
Gabrielle Serrano
André Silva
Juliana Cruz
Adriana Moura
Renan Farias

Assistentes jurídicos
Breno Asambuja
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberto Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RENDENÇÃO/CE.

Processo: 4713-13.2011.8.06.0156/0



SUL AMERECIA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove FRANCISCO LAZARO DA SILVA EVANGELISTA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V.Exa., expor e requer o que segue:

O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS com o objetivo do cancelamento do ALVARÁ DE TRANSFERENCIA DIRETA, tendo em vista sua perda da validade legal.

Inicialmente, vem o Réu requerer a V.Exa., o cancelamento do alvará expedido em 08/10/2014, na monta de R\$ 8.511,65 (oito mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) e seus acréscimos legais, visto que o mesmo não fora levantado a época, perdendo assim sua validade legal, estando o valor ainda disponível ao juízo.

Cumprе destacar que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT foi criada com a única finalidade de atuar como administradora do Seguro Obrigatório DPVAT.

A Resolução CNSP de n.º 154 determinou a constituição de uma Seguradora especializada para administrar os Consórcios do Seguro DPVAT – anteriormente conhecido como “Convênio do Seguro Obrigatório DPVAT”.

Ademais, tem-se que a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT já detém autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, para operar no que tange ao Seguro Obrigatório DPVAT, conforme Portaria n.º 2797/07.

Nesta senda, destaque-se o art. 5º, §3º, da referida Resolução, senão vejamos:

cx 12.684/16

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob o nº
2449/16 de 13:04

Redação 20/07/16

17 Diretor de Secretaria

"CAPÍTULO IV

DOS CONSÓRCIOS

Art. 5º. Para operar
aderir, simultaneamente, aos dois C
10 e o outro, as categorias 3 e 4.
(...).

§ 3º. Cada
especializada em seguro t
DOS DOIS CONSÓRCIOS p

Assim,
Seguradora Líder, sr
empresa em comen

representa

SEGU
confi

"CAPÍTULO IV

DOS CONSÓRCIOS

Art. 5º. Para operar no seguro DPVAT, as sociedades seguradoras deverão aderir, simultaneamente, aos dois Consórcios específicos, um englobando as categorias 1, 2, 9 e 10 e o outro, as categorias 3 e 4.

(...).

§ 3º. Cada um dos Consórcios terá como entidade líder uma seguradora especializada em seguro DPVAT, PODENDO A MESMA SEGURADORA SER A ENTIDADE LÍDER DOS DOIS CONSÓRCIOS PREVISTOS NO CAPUT DESTE ARTIGO." (g.n.).

Assim, os seguros e demais encargos provenientes de tal atributo são pagos pela Seguradora Líder, sendo certo que pagamentos para garantia do juízo são realizados pela empresa em comento.

Neste sentido, há de ser observado o art. 8º da Resolução:

"§ 8º. Os pagamentos de indenizações serão realizados pelos Consórcios, representados por seus respectivos líderes."

Faz-se mister, esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, subestabelecido para tal conforme anexo, verdadeira titular da obrigação de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Assim, requer que seja expedido NOVO ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DIRETA na monta de R\$ 8.511,65 (oito mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) com as devidas correções legais, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar a transferência direta na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A.

Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requerer à V.Exa., a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARÁ ELETRÔNICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso que, o respectivo alvará seja expedido em nome da ré e discriminado por extenso o nome do patrono Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrita na OAB/CE 14.752, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

FOLHAS
(111)

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 27954-A e Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE 14.752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Redenção, 07 de Julho de 2016.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

862670 - GUIA DE DESARQUIVAMENTO

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		FERMOJU/FUNSEG-JE		GRF- GUIA DE RECOLHIMENTO FERMOJU /FUNSEG-JE Judicial	
1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA: 053018 - FORUM DE REDENCAO - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO Comarca: REDENÇÃO				2 - VENCIMENTO 03/08/2016	
5 - RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A				3 - DATA EMISSÃO 04/07/2016	
7 - NATUREZA DA AÇÃO AÇÃO DE COBRANÇA				4 - SEQUENCIAL GUIA 0000585	
9 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 161-CUSTAS PROCESSUAIS FERMOJU (95%):R\$9,23/FUNSEG-JE(5%):R\$0,49				6 - PROCESSO/PROTOCOLO 47131320118060156	
				8 - VALOR DA CAUSA 17.615,00	
				10 - VALOR A RECOLHER 9,72	
11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento válido até o VENCIMENTO. Após VENCIMENTO emitir nova Guia Através do site Tribunal de Justiça . Pagamento nas Agências da CEF, Lotéricas, Banco Postal, Correspondentes Bancários e Autoatendimento BB.				VIA DO PROCESSO Autenticação no Verso ou Lateral Direita	
12 - CÓDIGO DE BARRAS 85660000000-9 09720148201-1 60803053018-2 00005852161-8					

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		FERMOJU/FUNSEG-JE		GRF- GUIA DE RECOLHIMENTO FERMOJU /FUNSEG-JE Judicial	
1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA: 053018 - FORUM DE REDENCAO - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO Comarca: REDENÇÃO				2 - VENCIMENTO 03/08/2016	
5 - RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A				3 - DATA EMISSÃO 04/07/2016	
7 - NATUREZA DA AÇÃO AÇÃO DE COBRANÇA				4 - SEQUENCIAL GUIA 0000585	
9 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 161-CUSTAS PROCESSUAIS FERMOJU (95%):R\$9,23/FUNSEG-JE(5%):R\$0,49				6 - PROCESSO/PROTOCOLO 47131320118060156	
				8 - VALOR DA CAUSA 17.615,00	
				10 - VALOR A RECOLHER 9,72	
11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento válido até o VENCIMENTO. Após VENCIMENTO emitir nova Guia Através do site Tribunal de Justiça . Pagamento nas Agências da CEF, Lotéricas, Banco Postal, Correspondentes Bancários e Autoatendimento BB.				VIA DO CLIENTE Autenticação no Verso ou Lateral Direita	
12 - CÓDIGO DE BARRAS 85660000000-9 09720148201-1 60803053018-2 00005852161-8					

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		FERMOJU/FUNSEG-JE		GRF- GUIA DE RECOLHIMENTO FERMOJU /FUNSEG-JE Judicial	
1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA: 053018 - FORUM DE REDENCAO - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO Comarca: REDENÇÃO				2 - VENCIMENTO 03/08/2016	
5 - RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A				3 - DATA EMISSÃO 04/07/2016	
7 - NATUREZA DA AÇÃO AÇÃO DE COBRANÇA				4 - SEQUENCIAL GUIA 0000585	
9 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 161-CUSTAS PROCESSUAIS FERMOJU (95%):R\$9,23/FUNSEG-JE(5%):R\$0,49				6 - PROCESSO/PROTOCOLO 47131320118060156	
				8 - VALOR DA CAUSA 17.615,00	
				10 - VALOR A RECOLHER 9,72	
11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento válido até o VENCIMENTO. Após VENCIMENTO emitir nova Guia Através do site Tribunal de Justiça . Pagamento nas Agências da CEF, Lotéricas, Banco Postal, Correspondentes Bancários e Autoatendimento BB.				VIA DO BANCO Autenticação no Verso ou Lateral Direita	
12 - CÓDIGO DE BARRAS 85660000000-9 09720148201-1 60803053018-2 00005852161-8					
					



FOLHAS
(113)

06/07/2016 16:11:43

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.11.39
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS
Convenio FERMOJU CUSTAS JUDICIAIS
Codigo de Barras 85660000000-9 09720148201-1
60803053018-2 00005852161-8
Data do pagamento 06/07/2016
Valor em Dinheiro 9,72
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 9,72
DOCUMENTO: 070601
AUTENTICACAO SISBB:
2.136.9F4.6F2.300.4E3

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

06/07/2016 16:11:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.

862670 - GUIA COMPLEMENTAR

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ GUIA DE RECOLHIMENTO - DPGC		DPGC- GUIA DE RECOLHIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ
1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA: 053018 - FORUM DE REDENCAO - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO Comarca: REDENÇÃO		2 - DATA EMISSÃO 04/07/2016
4 - RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A		3 - SEQUENCIAL GUIA 0000469
6 - NATUREZA DA AÇÃO AÇÃO DE COBRANÇA		5 - PROCESSO/PROTOCOLO 47131320118060156
8 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 930 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ		7 - VALOR DA CAUSA 17.615,00
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Após o VENCIMENTO, emitir nova guia acessando o site do Tribunal de Justiça/Fermoju. Pagamento nas Agências da CEF, Lotéricas, Banco Postal, Correspondentes Bancários e Autoatendimento BB.		9 - VALOR A RECOLHER 0,92
11- CÓDIGO DE BARRAS		VIA PROCESSO Autenticação no Verso ou Lateral Direta
86760000000-6 00920522005-7 50530180000-7 46996093000-3		

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ GUIA DE RECOLHIMENTO - DPGC		DPGC- GUIA DE RECOLHIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ
1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA: 053018 - FORUM DE REDENCAO - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO Comarca: REDENÇÃO		2 - DATA EMISSÃO 04/07/2016
4 - RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A		3 - SEQUENCIAL GUIA 0000469
6 - NATUREZA DA AÇÃO AÇÃO DE COBRANÇA		5 - PROCESSO/PROTOCOLO 47131320118060156
8 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 930 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ		7 - VALOR DA CAUSA 17.615,00
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Após o VENCIMENTO, emitir nova guia acessando o site do Tribunal de Justiça/Fermoju. Pagamento nas Agências da CEF, Lotéricas, Banco Postal, Correspondentes Bancários e Autoatendimento BB.		9 - VALOR A RECOLHER 0,92
11- CÓDIGO DE BARRAS		VIA CLIENTE Autenticação no Verso ou Lateral Direta
86760000000-6 00920522005-7 50530180000-7 46996093000-3		

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ GUIA DE RECOLHIMENTO - DPGC		DPGC- GUIA DE RECOLHIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ
1 - IDENTIFICAÇÃO DA SERVENTIA: 053018 - FORUM DE REDENCAO - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO Comarca: REDENÇÃO		2 - DATA EMISSÃO 04/07/2016
4 - RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A		3 - SEQUENCIAL GUIA 0000469
6 - NATUREZA DA AÇÃO AÇÃO DE COBRANÇA		5 - PROCESSO/PROTOCOLO 47131320118060156
8 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 930 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ		7 - VALOR DA CAUSA 17.615,00
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Após o VENCIMENTO, emitir nova guia acessando o site do Tribunal de Justiça/Fermoju. Pagamento nas Agências da CEF, Lotéricas, Banco Postal, Correspondentes Bancários e Autoatendimento BB.		9 - VALOR A RECOLHER 0,92
11- CÓDIGO DE BARRAS		VIA BANCO Autenticação no Verso ou Lateral Direta
86760000000-6 00920522005-7 50530180000-7 46996093000-3		
		



Pagamento de outros convênios

FOLHAS
MS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/07/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.11.39
1251101251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS

Convenio DEFENSORIA PUBLICA/FAADEP
Codigo de Barras 8676000000-6 00920522005-7
50530180000-7 46996093000-3
Data do pagamento 06/07/2016
Valor em Dinheiro 0,92
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 0,92

DOCUMENTO: 070602
AUTENTICACAO SISBB:
5.397.964.A53.87E.AE6

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

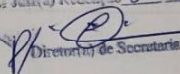
06/07/2016 16:11:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos
ao MM. Juiz(a) Rodolfo 25.07.16


Diretor(a) de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA CORMARCA DE REDENÇÃO

116
Rubrica

VISTOS EM INSPEÇÃO

Redenção/CE, 30 de maio de 2018

Juliana Sampaio de Araújo
JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO
Juíza de Direito, respondendo

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data, que os presentes autos foram **VISTOS EM INSPEÇÃO** pela MM. Juíza de Direito, respondendo por esta Comarca, em cumprimento ao Provimento nº 12/2015 da Corregedoria Geral de Justiça, encontrando-se os autos *concluso*.

Redenção/CE, 02/06/2018

[Assinatura]
Secretaria da Vara única de Redenção/CE

OFICIE-SE O BANCO DO BRASIL PARA QUE
APRESENTE EXTRATO DA CONTA INDICADA À FL 106.
PRAZO: 10(DEZ) DIAS. APÓS, CONVICOS.

RED., 19/02/19

[Assinatura]
Bernardo Raposo Vidal
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO
Recebi do M.M. Guiz Dou fe
Redenção, 19/02/19
p/ PL Diretor(a) e Secretaria

EXPEDICAO
• 13. 716
• Oficio nº 304/2019
Redencao, 01 03 19
p/ PL Diretor(a) de Assessoria

BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Redenção

Vara Única da Comarca de Redenção

Rua Padre Barros, 264, Centro - CEP 62790-000, Fone: (85) 3332-1318, Redencao-CE - E-mail: redencao@tjce.jus.br

117
117

OFÍCIO

Processo n.º: 0004713-13.2011.8.06.0156
Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto: Seguro
Requerente: Francisco Lazaro da Silva Evangelista
Requerido: Sul America Companhia de Seguros Gerais - Sucursal Fortalza

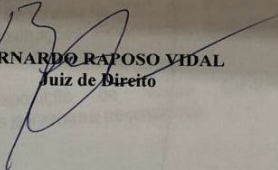
Ofício n.º 34/112019

Redencao, 22 de fevereiro de 2019.

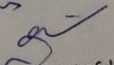
Senhor(a) Gerente,

Pelo presente, solicito de Vossa Senhoria, as necessárias providências no sentido de apresentar a este juízo, o extrato da conta nº 99747159-X, agência 2234, em nome de Francisco Lazaro da Silva Evangelista, CPF nº 784.258.163-00, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fls. 116 dos autos em epígrafe, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,


BERNARDO RAPOSO VIDAL
Juiz de Direito

Ao Senhor(a),
Banco do Brasil S/A,
Redenção/CE

em 02/07/2019
11h00

Maria Vânia dos S. Lima
Gerente de Serviços
Matr. 6.873.107-8

JUNTADA

Nesta data faço a juntada de ofício
nº 33/2019

Redação 04/07/19


p/Diretoria de Secretaria

Ofício 13/2019

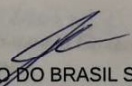
Redenção-CE, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Bernardo Raposo Vidal
Juiz de Direito
Da Vara da Comarca de Redenção
Rua Padre Barros, 264, Centro, Redenção-CE
CEP: 62.790-000

Assunto: **EXTRATO DE CONTA**

1. Em atenção ao Ofício nr. 344/2019, de 22/02/2019, referente ao processo nr. 0004713-13.2011.8.06.0156, informamos-lhe que os dados informados de agência e conta em nome de FRANCISCO LAZARO DA SILVA EVANGELISTA, CPF: 784.258.163-00, não pertencem ao cliente indicado e não existem em nossa base de dados.
2. Cumpre esclarecer que a(s) informação(ções) constante(s) neste documento e em seu(s) eventual(is) anexo(s), requisitados ao Banco do Brasil S.A está(ão) protegida(s) pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.^a.
3. Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Respeitosamente.


BANCO DO BRASIL S.A.
Rogeson de Oliveira Silva
Gerente Geral

Recebidos hoje e protocolado sob o nº 2193/19 em 16:26
Redenção 04/07/19

Redenção, 04/07/19

Diretor de Secretaria

Nesta data faço as presentes autos conclusões
a(o) Min. Juiz(a). Roteiro nº. 05107119

a(o) Mkt. J. J. Martinez, 05107119

Pl *MC* Director da Secretaria